



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 042/2025

Modificativa a ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 150/2025 de autoria do Vereador Douglas da Analice.

O Vereador Douglas da Analice, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, apresenta EMENDA MODIFICATIVA a ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 150/2025 de autoria do Vereador Douglas da Analice, passando a constar:

Ementa:

“Altera a Lei nº 3.338, de 30 de abril de 2025, que institui o Programa Qualifica Embu-Guaçu, para reservar percentual mínimo de vagas às mães e pais atípicos e priorizar a lotação em unidades próximas à residência”

Art. 1º

“Art. 1º O art. 3º da Lei nº 3.338, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação.

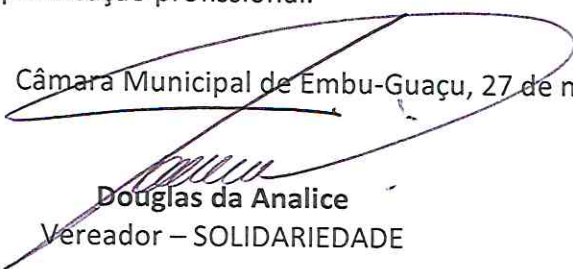
Art. 3º (...)

§ 6º Fica estabelecida a reserva mínima de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no âmbito do Programa Qualifica Embu-Guaçu para mães e pais atípicos, assim entendidas aquelas que exerçam a maternidade e paternidade ou a guarda de pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outra condição que demande cuidados permanentes ou contínuos, devendo ser priorizada, sempre que possível, a lotação em órgãos públicos próximos à residência da beneficiária, de forma a compatibilizar o exercício do cuidado com a participação no Programa.”

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa apenas incluir a expressão “pais e paternidade” para garantir maior precisão normativa, evita interpretações restritivas e assegura tratamento igualitário às famílias que enfrentam desafios semelhantes no exercício do cuidado. A medida reforça o caráter inclusivo do Programa e amplia seu impacto social, permitindo que mais responsáveis familiares tenham condições adequadas para participar das atividades de qualificação profissional.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 de novembro de 2025


Douglas da Analice

Vereador – SOLIDARIEDADE